



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

Processo nº 547/2023

Processo nº 2407/2022

Dispensa de Licitação nº 037/2022

Id Cidades: 2022.074E0500001.09.0006

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 124/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE – CIM NORTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DO SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 36.350.346/0001-67, com Prefeitura sediada na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.906.131/0001-96, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Bairro: Centro, na cidade de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, doravante denominado apenas **CONSORCIADO**, **Sr. UELIKSON BOONE**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, residente e domiciliado no município de Vila Pavão/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde **Sr.ª ELAINE MARIA TRANCOSO**, portadora do CPF-MF nº 165.427.517-42 e RG nº 20.318.256 - SSP/MG, residente na cidade de Vila Pavão/ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação pública de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, nº 420 – São Francisco, Nova Venécia/ES, CEP 29830-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado legalmente pelo seu Presidente, **Sr. ANDRE WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade RG nº **MG13426942 – SSP** e inscrito no CPF sob o nº **062.162.746-19**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme consideramos abaixo e sob as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a elevação dos custos da execução dos serviços advindos dos custos de locação das unidades móveis do SAMU 192 da região norte, a saber: viaturas USB (Unidade de Suporte Básico) e viaturas USA (Unidade de Suporte Avançado) e equipamentos que devem compor as mesmas conforme portarias do Ministério da Saúde;

Considerando o disposto na Portaria 108-R de 28 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a atualização de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde/Fundo Estadual de Saúde para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, na Rede de Saúde dos municípios pertencentes ao Consórcio CIM NORTE/ES;

Considerando que a portaria supra referida visa ao custeio do acréscimo das despesas decorrentes da aplicação do reajuste e do reequilíbrio contratual aos valores do Contrato de Gestão nº 008/2020;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 4548-R de 13 de dezembro 2019, que fixou o cofinanciamento estadual ao SAMU no percentual de 60%, e cofinanciamento municipal ao SAMU no percentual de 40%;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o valor per capita mensal destinado ao financiamento do SAMU, no valor de **R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos)**, alterando-se os valores das parcelas mensais restantes, passando a parcela mensal a vigor com o valor de **R\$ 25.605,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)** conforme planilha que integra o presente termo aditivo como anexo único.

ELAINE MARIA
TRANCOSO:16
542751742
Assinado de forma digital
por ELAINE MARIA
TRANCOSO:16542751742
Dados: 2023.07.19
10:05:37 -03'00'

UELIKSON
BOONE:06975
184771
Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2023.07.19
09:55:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo terá seus efeitos financeiros contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado do Espírito Santo – DIO/ES.

CLAUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA	FUNTE DE RECURSO
0000203	150000150000
0000203	162100000000

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Vila Pavão/ES, 18 de julho de 2023.

UELIKSON
BOONE:0697
5184771

Assinado de forma digital por UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2023.07.19 09:56:16 -03'00'

UELIKSON BOONE

PREFEITO DE VILA PAVÃO

ELAINE MARIA
TRANCOSO:1654
2751742

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA TRANCOSO:16542751742
Dados: 2023.07.19 10:05:50 -03'00'

ELAINE MARIA TRANCOSO

Secretário Municipal de Saúde de Vila Pavão

ANDRE WILER SILVA
FAGUNDES:06216274619

Assinado digitalmente por ANDRE WILER SILVA FAGUNDES:06216274619
Data: 2023.07.19 09:14:52 -0300

ANDRE WILER SILVA FAGUNDES

PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

RG: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
 Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Aurora, 51 – Centro – Vila Pavão/ES – CEP: 29.843-000 – Telefax 27 3753 1333
 E-mail: saude@vilapavao.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE CUSTOS REGIONAL DOS SERVIÇOS DO SAMU 192

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS REGIONAL DOS SERVIÇOS DO SAMU POR ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS - CONSÓRCIO CIM NORTE															
MUNICÍPIOS	População (Censo 2020)	Valor Per Capita do SAMU conforme população de cada município	CENÁRIO 01 = VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PROGRAMA, CONSIDERANDO O VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE CADA MUNICÍPIO E DO GOVERNO ESTADUAL (40% MUNICÍPIOS e 60% SESA, DECRETO 4.548/2019). SEM COFINANCIAMENTO FEDERAL.						CENÁRIO 02 = VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PROGRAMA CONSIDERANDO A CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DE CADA MUNICÍPIO, DA SESA/ES (DECRETO 4.548/2019) E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (R\$9,81 PER CAPTA).						
			VEÍCULOS (11 USB + 03 USA)	* MUNICÍPIO	* SESA/ES	* VALOR TOTAL	* VALOR TOTAL	** MUNICÍPIO	** SESA/ES	** MIN. DA SAÚDE	** VALOR TOTAL				
											MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	
CIM NORTE	1	BDA ESPERANÇA	18.092	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 290.800,00	R\$ 435.200,00				R\$ 251.879,50	R\$ 377.819,24	R\$ 288.167,22		
	2	CONCEIÇÃO DA BARRA	31.273	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 15.574,94	R\$ 23.362,42	R\$ 38.937,36	R\$ 467.248,32	R\$ 10.685,14	R\$ 16.027,70	R\$ 12.224,52	R\$ 38.937,36	R\$ 467.248,32	
	3	JAGUARÉ	31.039	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 32.273,74	R\$ 45.810,50	R\$ 60.684,34	R\$ 968.212,08	R\$ 22.141,26	R\$ 33.211,83	R\$ 25.331,13	R\$ 60.684,34	R\$ 968.212,08	
	4	MONTANHA	18.894	R\$ 2,58	01 USA + 01 USB	R\$ 19.498,61	R\$ 29.247,91	R\$ 48.746,52	R\$ 684.958,24	R\$ 21.975,61	R\$ 32.969,42	R\$ 25.141,59	R\$ 60.980,62	R\$ 960.967,44	
	5	MUCURICI	5.436	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 5.671,87	R\$ 8.507,81	R\$ 14.179,68	R\$ 170.156,16	R\$ 3.891,17	R\$ 5.936,75	R\$ 4.451,76	R\$ 48.746,52	R\$ 584.958,24	
	6	NOVA VENÉCIA	50.434	R\$ 2,58	01 USA + 01 USB	R\$ 52.047,89	R\$ 78.071,83	R\$ 130.119,72	R\$ 1.561.436,64	R\$ 35.707,27	R\$ 53.560,91	R\$ 40.851,54	R\$ 14.179,68	R\$ 170.156,16	
	7	PEDRO CANÁRIO	26.381	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 27.225,19	R\$ 40.837,79	R\$ 66.062,40	R\$ 816.755,76	R\$ 18.677,75	R\$ 28.016,62	R\$ 21.368,61	R\$ 68.062,98	R\$ 816.755,76	
	8	RINHEIROS	27.327	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 29.201,46	R\$ 42.302,20	R\$ 70.503,66	R\$ 846.043,92	R\$ 19.347,52	R\$ 29.021,27	R\$ 22.134,87	R\$ 70.503,66	R\$ 846.043,92	
	9	PONTO BELO	7.940	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 8.194,08	R\$ 12.291,12	R\$ 20.485,20	R\$ 245.922,40	R\$ 5.621,52	R\$ 8.432,26	R\$ 6.431,40	R\$ 20.485,20	R\$ 245.922,40	
	10	SÃO MATEUS	132.642	R\$ 2,58	01 USA + 01 USB	R\$ 139.886,64	R\$ 205.329,82	R\$ 342.216,36	R\$ 4.106.596,32	R\$ 93.910,54	R\$ 140.865,80	R\$ 107.440,02	R\$ 342.216,36	R\$ 4.106.596,32	
	11	VILA PAVÃO	9.244	R\$ 2,58	01 USB	R\$ 9.539,81	R\$ 14.306,71	R\$ 23.849,52	R\$ 286.194,24	R\$ 6.544,75	R\$ 9.817,13	R\$ 7.487,64	R\$ 23.849,52	R\$ 286.194,24	
COFINANCIAMENTO A - MUNICÍPIOS			355.762	R\$ 1,03	40,00%	R\$ 367.146,38									
COFINANCIAMENTO B - SESA/ES			355.762	R\$ 1,55	60,00%		R\$ 550.719,68			R\$ 251.879,50					
COFINANCIAMENTO C - MINISTÉRIO DA SAÚDE			355.762		R\$ 0,81			R\$ 917.865,96			R\$ 377.819,24				
TOTAL GERAL POR 06 MESES CUSTO ESTIMADO SAMU				R\$ 11.014.391,52		R\$ 2.202.878,30	R\$ 3.304.317,46		R\$ 11.014.391,52	R\$ 1.511.276,98	R\$ 2.266.915,46	R\$ 1.729.003,32	R\$ 917.865,96	R\$ 11.014.391,52	
* VALOR SEM HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO; ** VALOR COM HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO; OBSERVAÇÃO:															
a) Planilha estimativa de custos elaborada com base na proposta para expansão do SAMU apresentada pela SESA aos municípios da Região Norte, ao CIM NORTE e a CIR. b) Para fins de alteração do orçamento/2021-2022 e celebração do termo aditivo ao contrato de programa considerar para fins de estimativa de custo o cenário 01; c) Para fins dos valores do contrato de programa após a habilitação e qualificação do SAMU, considerar para fins de estimativa de custo o cenário 02, no qual já está inserida a contrapartida financeira dos governos municipal, estadual e federal; d) O valor da estimativa de custo do SAMU pelo período de 12 meses visando atender à elevação do custo decorrente da locação das viaturas USB e USA é de R\$ 11.014.391,52.															

Vitória (ES), quarta-feira, 19 de Julho de 2023.

DATA DA ASS.: 14/07/2023
PROCESSO: 013.904/2023

São Mateus/ES, 18/07/2023.
RITA DE CASSIA P. COSTA

Decreto nº 14.397/2023
Sec. de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1129014

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Educação / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 173/2022
LOCADORA: MARCILENE MARTINS BORGES (CPF: 001.684.007-07)
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total estimado em mais R\$ 30.000,00.
DATA DA ASS.: 14/07/2023.
PROCESSO: 014.127/2023.

São Mateus/ES, 18/07/2023.
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Portaria nº 001/2023
Sec. Mun. de Educação

Protocolo 1129015

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Educação / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 004
CONTRATO: 199/2019
CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 27.992.973/0001-00)
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total estimado em mais R\$ 108.213,00.
DATA DA ASS.: 17/07/2023.
PROCESSO: 014.041/2023.

São Mateus/ES, 18/07/2023.
MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Portaria nº 001/2023
Sec. Mun. de Educação

Protocolo 1129138

Vargem Alta

Aviso

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa NOVA - SOLUÇÕES EM SAUDE E ESPORTES LTDA, pelas razões expostas no processo nº 3247/2023, DECIDE negar-lhe provimento. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos e nos

sites www.gov.br/compras/pt-br e www.vargemalta.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643.
ID: 2023.071E0700001.02.0010
Vargem Alta/ES,
18 de julho de 2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Protocolo 1129459

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

DO OBJETO: Fica ajustado o valor per capita mensal destinado ao financiamento do SAMU, no valor de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), alterando-se os valores das parcelas mensais restantes, passando a parcela mensal a vigor com o valor de R\$ 25.605,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 18/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1128687

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola, Tração 4x4, cabinado, 0Km, com as especificações mínimas, potência de 80 cv, cabine com ar condicionado, motor de 03 cilindros, turbo intercooler, marchas 9x3, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 000840.

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0026

Vila Pavão, ES, 17/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1129223

Contrato**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES
DO OBJETO: Fica ajustado o valor per capita mensal destinado ao financiamento do SAMU, no valor de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), alterando-se os valores das parcelas mensais restantes, passando a parcela mensal a vigor com o

valor de R\$ 25.605,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 18/07/2023.

Uelixon Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1128686

Câmaras**Água Doce do Norte****Deliberação****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES - PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2023 - JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.292.509,15	
Pessoal Ativo	1.292.509,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.651,03	
Obrigações Patronais	219.858,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.292.509,15	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.120.175,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da C)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da C)	481.232,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	54.638.943,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.292.509,15	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.278.336,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.114.419,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.950.502,94	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Câmara Municipal, Emissão: 18/07/2023, às 09:36:45

Hélio Pereira
 Presidente

Carlos Antonio de Oliveira
 Tec. Contabilidade e Finanças CRC: 7.109

Protocolo 1128766

www.amunes.es.gov.br

Contrato**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

DO OBJETO: Fica ajustado o valor per capita mensal destinado ao financiamento do SAMU, no valor de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), alterando-se os valores das parcelas mensais restantes, passando a parcela mensal a vigor com o

valor de R\$ 25.605,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 18/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1128686

Câmaras**Água Doce do Norte****Deliberação****MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES - PODER LEGISLATIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º SEMESTRE DE 2023 - JANEIRO A JUNHO DE 2023

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.292.509,15	
Pessoal Ativo	1.292.509,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.072.651,03	
Obrigações Patronais	219.858,12	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Aposentadorias, Reserva e Reformas		
Pensões		
Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.292.509,15	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.120.175,37	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da C)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art 166-A, § 16 da C)	481.232,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IV a + III b)	54.638.943,37	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.292.509,15	2,37
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.278.336,60	6,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.114.419,77	5,70
	2.950.502,94	5,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal. Emissão: 18/07/2023, às 09:36:45

Hélio Pereira
 Presidente

Carlos Antonio de Oliveira
 Tec. Contabilidade e Finanças CRC. 7.109

Protocolo 1128766

www.amunes.es.gov.br

Vitória (ES), quarta-feira, 19 de Julho de 2023.

DATA DA ASS.: 14/07/2023

PROCESSO: 013.904/2023

São Mateus/ES, 18/07/2023.

RITA DE CASSIA P. COSTA

Decreto nº 14.397/2023

Sec. de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 1129014

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Educação / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 001

CONTRATO: 173/2022

LOCADORA: MARCILENE MARTINS BORGES (CPF: 001.684.007-07)

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total estimado em mais R\$ 30.000,00.

DATA DA ASS.: 14/07/2023.

PROCESSO: 014.127/2023.

São Mateus/ES, 18/07/2023.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Portaria nº 001/2023

Sec. Mun. de Educação

Protocolo 1129015

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. Educação / Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 004

CONTRATO: 199/2019

CONTRATADA: J.I. LOCAÇÕES DE IMOVEIS LTDA - ME (CNPJ: 27.992.973/0001-00)

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e ELEVAR o valor total estimado em mais R\$ 108.213,00.

DATA DA ASS.: 17/07/2023.

PROCESSO: 014.041/2023.

São Mateus/ES, 18/07/2023.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Portaria nº 001/2023

Sec. Mun. de Educação

Protocolo 1129138

Vargem Alta

Aviso

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo apresentado pela empresa NOVA - SOLUÇÕES EM SAUDE E ESPORTES LTDA, pelas razões expostas no processo nº 3247/2023, DECIDE negar-lhe provimento. Desta forma, todas as empresas interessadas ficam devidamente intimadas da presente decisão. O inteiro teor encontra-se à disposição, no Setor de Licitação e Contratos e nos

sites www.gov.br/compras/pt-br e www.vargemalta.es.gov.br. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643.

ID: 2023.071E0700001.02.0010

Vargem Alta/ES,
18 de julho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1129459

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147 / 2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

DO OBJETO: Fica ajustado o valor per capita mensal destinado ao financiamento do SAMU, no valor de R\$ 2,77 (dois reais e setenta e sete centavos), alterando-se os valores das parcelas mensais restantes, passando a parcela mensal a vigor com o valor de R\$ 25.605,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas do contrato será de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 18/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 1128687

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01(um) Trator Agrícola, Tração 4x4, cabinado, 0Km, com as especificações mínimas, potência de 80 cv, cabine com ar condicionado, motor de 03 cilindros, turbo intercooler, marchas 9x3, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 000840.

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0026

Vila Pavão, ES, 17/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1129223